



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº2.014 de 26/01/1996.

1ª Reunião Extraordinária - 2023

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Aos três dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, às 8h, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) listados no final desta ata, reuniram-se, de forma online para a primeira reunião extraordinária do ano, conduzida pela presidente Angélica Carraro Paschoaloni, a qual após cumprimentar os conselheiros iniciou a reunião de acordo com a pauta. **Item1** – Reprogramação Recurso Estadual Transferência Fundo a Fundo – saldos remanescentes **exercício 2022**, para utilização no **exercício de 2023**: A gestão da Secretaria de Assistência e Inclusão Social representada pela secretária de assistência e inclusão social Nathália Pinesi Fernandes, vem informar que após reunião realizada na DRADS Mogiana no dia 28/02/2023 foi notificada que conforme a ata da segunda Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, há um valor de **2.039,48** (PSEMC) saldos de devolução para a OSC APAE, saldo este não utilizado pela OSC e devolvido para a conta do FMAS, bem como um valor de **5.669,89** da **Proteção Social Básica** para o Recanto do Pastorinho. Considerando que os valores acima são provenientes de devoluções de contas próprias de OSCs, ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, recursos estes que já haviam sido repassados para as mesmas conforme registro de informações no sistema do PMASWEB, 2022 – Bloco III e Bloco V - Cronograma de Desembolso da PSB e da PSAC, conforme orientação, tais recursos não poderão ser reprogramados, considerando ser recurso já repassado e que deveriam ter sido utilizados em sua totalidade pelas OSCs beneficiárias. Para tanto, em situações EXCEPCIONAIS em que ocorrer a devolução por qualquer OSC/Rede Direta ao Fundo Municipal de Assistência Social, imediatamente o valor deverá ser devolvido ao Estado na conta do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS de acordo com cada proteção. Assim, diante do exposto, o valor de **2.039,48** da Proteção Social Especial de Média Complexidade saldos de devolução para a OSC APAE, bem como o valor de **5.669,89** da Proteção Social Básica para o Recanto do Pastorinho, deverão ser devolvidos ao FEAS. Após explicação os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a devolução do recurso ao FEAS conforme orientações da DRADS. Sendo assim, nada mais a tratar, encerram-se os trabalhos dessa reunião. Eu, Angélica Carraro Paschoaloni, Presidente do CMAS, lavro a presente ata que será lida e se aprovada será assinada por mim e por todos os presentes na próxima reunião ordinária. Participam da reunião os seguintes conselheiros: Ana Carolina Breda; Marco Antônio dos Santos; Solange Barbosa; Tatiane Romão Milanez Pedrosa; Ivana Satti Busso; Susana Maria Dias; Angélica Carraro Paschoaloni; Ana Lúcia Xavier Lopes; Ivan Brandão Barbosa; Christiano dos Santos; Ivânia Maria Honorato;.

São José do Rio Pardo, 03 de março de 2023.

Angélica Carraro Paschoaloni
Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS